



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

Decisão nº 731 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Apreciando a instrução do feito, constato os pronunciamentos da Diretoria-Geral e da sua Assessoria Jurídica, eventos 0510842 e 0510646, concluindo pela possibilidade da contratação.

Assim, **AUTORIZO** participação da servidora **Giane Duarte Coêlho Moura** no "Curso Auditoria Financeira aplicada ao Setor Público", a se realizar em Brasília/DF, no período de 18 a 20 de março do corrente ano, com investimento de R\$ 3.582,00 (três mil quinhentos e oitenta e dois reais), conforme proposta (0501072).

Considerando o disposto no art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação e, com isso, **AUTORIZO** a contratação do INSTITUTO SUPERIOR DE ENSINO, ESTUDO E PESQUISA EM CIENCIAS SOCIAIS LTDA, sob o CNPJ: 26.997.528/0001-70, para que seja efetivada a inscrição da servidora.

Remeta-se à CCIA para ciência e à SGP para a adoção das medidas necessárias à efetivação desta decisão.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente do TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO, Presidente**, em 11/03/2019, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0511411** e o código CRC **AB91E619**.